



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

Parecer PMP/UCI nº 058/2014

Piçarra – PA, em 23 de setembro de 2014.

Processo: Pregão Presencial nº 058/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL BS10) E PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÔNIBUS ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO nº 179/2014 SEDUC.

Município: Piçarra – PA

Eu, **William Pereira de Sousa**, contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Piçarra – PA, nomeado nos termos da **Port. PMPI/GAB 015/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º **058/2014**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL BS10) E PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÔNIBUS ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. CONVÊNIO nº 227/2013 SEDUC**, celebrado com, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o Parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.


William Pereira de Sousa
Unidade de Controle Interno
Portaria PMPI / GAB 015/2013
Prefeitura Municipal de Piçarra